

UMA ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES RELIGIOSAS SOBRE O ESTADO LAICO A PARTIR DA CANDIDATURA DO DEP. PR. MARCO FELICIANO EM COMISSÕES DE DEFESA DO PROJETO ESCOLA SEM PARTIDO

AN ANALYSIS OF THE RELIGIOUS IMPLICATIONS ON THE LAIC STATE FROM THE APPLICATION OF DEP. PR. MARCO FELICIANO IN DEFENSE COMMITTEES OF THE NON-PARTISAN SCHOOL PROJECT

Jean Pablo Guimarães Rossi¹
Thauana Aparecida Teixeira²

Resumo: Pretendemos, com este trabalho, discutir sobre Estado laico e sua relação com o Escola sem Partido (ESP) levando em consideração a interferência da memória e tradição religiosa. Para tanto, utilizamos das falas do deputado e pastor Marco Antônio Feliciano, em Comissões de defesa ao ESP, que demonstram a interferência de inclinações religiosas sobre decisões de leis ou projetos de leis que devem seguir o rigor laico. Neste sentido, para compor esta pesquisa, utilizamos vídeos disponíveis na plataforma eletrônica YouTube em que Marco Feliciano discursa e demonstra seu posicionamento frente ao ESP, ao Estado e a sua religiosidade. Ademais, embasamo-nos em teóricos que dissertam sobre laicidade, tradição e memória religiosa e entendem que, compreender o Estado como laico, implica não impor qualquer interferência de cunho religioso na tomada de decisões sobre leis civis. Ao mesmo tempo, isto não indica que a religiosidade não esteja impregnada e que não exerça influência sobre a vida social. Portanto, é imprescindível analisar rigorosamente tanto os discursos religiosos quanto os laicos, a fim de investigar à quais demandas estes estão atendendo.

Palavras-chave: Escola sem Partido; Estado laico; memória e tradição religiosa.

Abstract: In this paper, we intend to discuss about the laic state and its relation with the Non-partisan School (ESP), taking into account the interference of memory and religious tradition. For that, the speeches by Congressman and Pastor Marco Antônio Feliciano, in

Artigo submetido em 06/10/2018. Aprovado em 08/11/2018.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) pela UNESPAR/Campus de Campo Mourão, bolsista pela fundação CAPES. Pós-Graduando em Desenvolvimento e Aprendizagem nos anos iniciais da Educação Básica pela mesma instituição. E-mail: psijeanpablo@gmail.com

² Mestranda do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) pela UNESPAR/Campus de Campo Mourão. Especialização em andamento em Fundamentos da Clínica Psicanalítica pela Faculdade União de Campo Mourão (UNICAMPO). E-mail: thauana.at@gmail.com



Commissions of defense to the ESP, were used, which demonstrate the interference of religious inclinations in decisions on laws or draft laws that must follow the secular rigor. In this sense, to compose this research, we use videos available in the electronic platform YouTube in which Marco Feliciano discusses and demonstrates his positioning before the ESP, the State and his religiosity. In addition, theorists that discuss about secularism, tradition and religious memory, and they understand that understanding the state as a secular means not imposing any religious interference in the decision-making of civil laws. At the same time, this does not indicate that religiosity is not impregnated and does not exert influence on social life. Therefore, it is essential to rigorously analyze religious and laic discourses in order to investigate the demands they are making.

Keywords: Non-partisan School; Laic State; memory and religious tradition.

Introdução

O termo Escola sem Partido (ESP) é o nome dado a um projeto de lei (PL 867/2015)³ que atualmente tramita na Câmara dos Deputados e que suscita a abertura de discussões variadas, principalmente no que tange a construção do processo educacional e a interferência de preceitos religiosos neste, uma vez que é idealizado e defendido principalmente por indivíduos religiosos que ocupam algum cargo político de destaque. O movimento tem o intuito de coibir, em sala de aula, qualquer abertura ao diálogo acerca de determinados assuntos que são entendidos como fundamentalmente morais ou de ordem familiar (ESP, 2017b).

De acordo com os princípios do movimento, o professor tem o dever de manter-se neutro em sala de aula, não devendo fomentar qualquer discussão que trate sobre assuntos de ordem social e que, no entendimento do ESP, fira a moral e os bons costumes (ESP, 2017a). Diante desta afirmação, compreendemos a necessidade de se pensar a respeito do tipo de demanda que está sendo lançada a partir desta preposição, pois a moral e os bons costumes concebidas pelo movimento, correspondem a ideais de um grupo que, de alguma forma, a partir deste projeto de lei, tem por intuito disseminar seus próprios valores tradicionais.

Rivera (2002) pontua que o Estado entendido como esta instância reguladora, é regido por leis civis essencialmente laicas. Isto pressupõe a impossibilidade de quaisquer represálias a discursos doxos que pretendam interferir neste regimento. Por outro lado,

³ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>.



conceber o Estado como laico, não significa dizer que não haja a possibilidade de expressões religiosas e, mais ainda, que a religiosidade não interfira de alguma forma no funcionamento estatal. Por isso, pretendemos explorar o conceito de laicidade a partir das falas do deputado e pastor Marco Antônio Feliciano expostas em vídeos referentes à comissões em defesa ao Escola Sem Partido, levando em consideração a interferência de mecanismos sociais, como a memória e a tradição religiosa. A escolha da figura de Feliciano para tratar de tais questões, justifica-se a partir de sua significativa representatividade na Câmara dos Deputados acerca deste tema.

Em um primeiro momento, trabalhamos com a exposição do caminho percorrido para o estabelecimento de um Estado laico. Na sequência, trabalhamos com a caracterização do que se entende por laicidade e das implicações deste para a estruturação do Estado, a partir de um corpo teórico, levando em consideração a interferência religiosa neste contexto político e as falas do Pastor e Deputado Marco Antônio Feliciano em discursos da Comissão do Escola sem Partido.

Para tanto, a construção metodológica desta pesquisa partiu da escolha de alguns trechos de quatro vídeos disponíveis na plataforma eletrônica YouTube, em que o deputado e pastor se posiciona em favor do ESP. São eles: *Escola Sem Partido – Marco Feliciano* de 7min. e 25 seg., publicado em 14 de fevereiro de 2017; *Marco Feliciano humilha presidente da UNE na Comissão do Escola sem Partido* de 5 min. e 31 seg., publicado em 15 de março de 2017; *ONG Educação para Todos é contra o Escola sem Partido* de 5min. e 02 seg., publicado em 22 de março de 2017 e *ONU contra o Escola sem Partido? Estamos no caminho certo! Dep. Pastor Marco Feliciano* de 4 min. e 06 seg., publicado em 17 de abril de 2017.

Ainda com relação a construção da pesquisa, utilizamos como aportes teóricos Paulo Barrera Rivera, Danièle Hervieu-Léger, Ricardo Mariano e Emerson Giumbelli para tratar sobre a temática da laicidade do Estado e seus desdobramentos. Com relação a memória e tradição religiosa, utilizamos das contribuições de Paulo Barrera Rivera, Danièle Hervieu-Léger.

O movimento Escola Sem Partido

O movimento Escola sem Partido (ESP), idealizado pelo advogado e procurador do Estado de São Paulo, Miguel Nagib, vem sendo veiculado por meio de um site, desde 2004,



mas começou a obter maior visibilidade a partir de 2014, com a tramitação de projetos na Câmara dos Deputados, entre outros estados e municípios. Desde este período iniciou a circulação de notícias de professores que foram intimidados por notificações extrajudiciais, cujo modelo é fornecido no site do movimento e se intitula *Modelo de Notificação Extrajudicial: arma das famílias contra a doutrinação nas escolas*, o qual tem por objetivo proibir a suposta doutrinação ideológica de docentes que contrariem as concepções morais da família do educando (RIBEIRO, 2016; ESP, 2017a).

Para os defensores do movimento, o posicionamento crítico do docente pode se configurar como uma doutrinação político-ideológica, que se constitui como um abuso sobre a liberdade de ensinar. Portanto, o *EscolasemPartido.org* elaborou um cartaz contendo os seis deveres básicos para o professor, com o intuito de ser afixado nas salas de aulas, em local acessível para a visão dele e dos alunos, a fim de que este saiba do seu dever e o aluno fique ciente do seu direito de *não doutrinação*. O referido cartaz promove as seguintes regras:

Deveres do professor:

I – não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;

II – não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

III – não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

IV – ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria;

V – respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;

VI – não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula

(ESCOLA SEM PARTIDO, 16. nov. 2017)

O movimento ESP em seu site oficial, orienta aos professores que defendem e têm interesse na proposta, para que não esperem pela aprovação do projeto e façam de imediato a impressão do cartaz: “‘vacinando’ seus alunos contra a doutrinação; mostrando a eles que não teme ser avaliado à luz dos Deveres do Professor; e, *last but not least*, infernizando a vida dos seus colegas militantes” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2017b).



Os personagens que animam esta caminhada em prol da neutralização da escola são em sua maioria parlamentares membros da bancada evangélica, defensores do retorno da ditadura militar, pena de morte e da cura gay, ideólogos do liberalismo e da privatização. Além disso, os partidos conservadores se destacam na defesa da proposta, tais como: PSC (Partido Social Cristão), que tem forte representação na bancada evangélica, acompanhado por outros partidos de centro como o PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) e PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) (RIBEIRO, 2016).

Marco Feliciano já foi filiado ao Partido Social Cristão (PSC) de São Paulo e atualmente tem sua filiação ao partido PODEMOS. Cumpriu seu primeiro mandato como deputado federal no período compreendido entre 2011 e 2015. Em 2015 foi reeleito e cumprirá seu mandato até o ano de 2019. Além de pastor e de deputado federal, Feliciano é pós-doutor em teologia (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

O deputado e pastor Marco Antônio Feliciano, além de ser membro das atividades citadas, também participa da Comissão em defesa ao movimento Escola Sem Partido. Em seus discursos fica evidente que defende abertamente a não discussão de questões de cunho social dentro do contexto escolar, e que isso é um direito das famílias, uma vez que estas são responsáveis pela formação de valores (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Laicidade

Antes de tratar sobre laicidade e seus desdobramentos, é necessário compreender que a história da humanidade é permeada por momentos de subjugação às demandas religiosas. Desde o período medieval, o conhecimento humano sobre fenômenos naturais, bem como o controle sobre o tempo e o posicionamento do homem no mundo, dependia diretamente do controle institucional da igreja. Portanto, neste período, a ótica religiosa atuava como elemento estruturante para a organização social (RIVERA, 2002).

Marcondes (2008) sublinha que com o advento da modernidade, a humanidade é marcada por uma nova fase. Nesta, a emergência do pensamento filosófico assinala a ruptura do entendimento do homem sobre si e sobre o mundo a partir de crenças céticas que, em sua maioria, relacionavam-se com a intervenção das instituições religiosas.

Neste novo contexto, o homem moderno e autônomo, ao refletir sobre sua existência, deu início a questionamentos sobre tabus e dogmas sociais a fim de desvelar



genuinamente as verdades contidas em pensamentos, expressões e concepções de mundo que mantinham um formato tradicional (REALE; ANTISERE, 2004).

Rivera (2002) pontua que a partir das novas interpretações do homem sobre a interferência religiosa em sua vida e no mundo, o Estado surge como um elemento político, regulador e estruturante para nortear a nova organização social moderna. O autor ainda explora que, neste sentido, o fenômeno da secularização, entendido como o enfraquecimento do controle da igreja dando margem a interferência do Estado, é abrangente.

A separação entre Estado e igreja e o desenvolvimento da autonomia do homem em decidir sobre si sem a necessidade de se curvar às leis de instituições tradicionais, ecoa na própria formação cultural deste, tanto a nível social como individual. Neste emaranhado,

o conceito de laicidade, derivado de “leigo” adquire importância com o surgimento do Estado e da autonomia a respeito da igreja, em outras palavras, com a separação entre Igreja e Estado. De um governo com Estado confessional ou defensor de determinada religião passa-se a um Estado leigo ou sem religião. Esta separação teve muitos e diferentes graus de desenvolvimento, e nos países católicos a Igreja exerceu influência constante no desenvolvimento da cultura política, resistindo assim ao desenvolvimento da laicidade do Estado. No fundo da questão da separação entre a Igreja e o Estado, encontra-se a distinção das esferas de domínio da religião e da política; mas também a autonomia da ciência e da moral a respeito da religião

(RIVERA, 2002, p. 93-94)

Posto isto, é notório que a separação entre religião e o pensamento político impulsionou os avanços científicos. Isto porque, o surgimento de um Estado leigo implica na aparição de um movimento contrário aos interesses políticos e econômicos da igreja, fazendo com que a perda de privilégios desta e de seus fiéis, dê abertura para o desenvolvimento da razão. A Renascença, no século XVII, indica que com o abandono de um raciocínio teológico-filosófico há o desenvolvimento de novos posicionamentos e entendimentos sociais, impulsionando inevitavelmente o Iluminismo (RIVERA, 2002).

No entanto, mesmo que uma sociedade moderna pressuponha a separação jurídica entre Estado e igreja, assim como a consequente liberdade para cada homem em escolher, é importante frisar que a neutralidade do Estado ainda não ocorre de maneira completa. Rivera (2002) pontua que a Igreja Católica é um exemplo de instituição dotada de privilégios



e que exerceu e ainda exerce grande influência cultural e social em países da Europa e da América Latina.

Na América, o desenvolvimento da laicidade ocorreu de maneira mais lenta, abrindo margens para a entrada de outros sistemas religiosos como, por exemplo, o Protestantismo. Na Europa, o desenvolvimento da laicidade não indica a perda de tradição. Em razão disso, Rivera (2002) esclarece que uma sociedade não pode ser entendida por um viés dicotômico, ou seja, o entendimento de um contexto apenas a partir da laicidade ou da secularização.

Hervieu-Léger (2008) compartilha deste entendimento na medida em que reconhece a dificuldade em separar o sagrado do profano no que tange a individualidade da vida e da religiosidade na sociedade moderna. Isto indica que não há a perda da religiosidade em determinado contexto social. O que deveria ocorrer é que esta não deveria interferir onde há regulação por meio de leis civis, concedendo, portanto, liberdade de escolha a cada sujeito sobre diferentes eixos da vida social.

Considerando essas discussões e com relação à nossa pesquisa, observamos que Marco Feliciano em uma de suas falas na Comissão do Escola Sem Partido, expõe que: “o Escola Sem Partido não quer tirar o direito de cátedra do professor, ele só não quer que o professor seja um militante dentro da classe” (FELICIANO, 2017). Partindo disso, é importante pensar sobre quais princípios esta fala do deputado está fundamentada, pois a partir dela, abrem-se margens para o entendimento de que, em sala de aula, não devem ser discutidos assuntos que fomentem o desenvolvimento de pensamentos críticos, o que interfere diretamente na construção do processo educacional.

Para Mariano (2011) a laicidade é como uma divisória entre à regulação política, jurídica e institucional do Estado perante a religião. A emancipação do Estado representa, em uma sociedade pluralista, a liberdade de escolha e de expressão de cada sujeito imerso na vida em comunidade. Portanto, o princípio da isonomia, deveria prevalecer frente a cada expressão religiosa, uma vez que o Estado é neutro.

O autor pontua ainda que, embora esta noção de laicidade seja disseminada, no Brasil no século XX a Igreja Católica dotada de privilégios, foi concebida como Igreja padrão, de modo que outras práticas religiosas como as Afro-brasileiras ou o Espiritismo estavam submetidas aos crivos de posicionamentos preconceituosos. A Igreja Católica, por sua vez, na tentativa de se firmar cada vez mais, dificultava a expansão de outros concorrentes



religiosos. É a partir da expansão pentecostal, por meio de seu proselitismo, que abre caminhos para o pluralismo religioso no país (MARIANO, 2011).

A partir de tal entendimento, a atuação concomitante entre igreja e Estado na sociedade e a própria produção de valores sociais a partir da laicidade, deve ser delegada à outras instituições além da igreja. Para Rivera (2002, p. 96) “os produz também, por exemplo, a escola. Dependendo do desenvolvimento do sistema educativo, a tendência é deixar a igreja como produtora de virtudes privadas e não mais de valores sociais.”

Direcionando o olhar novamente para outro discurso da Comissão do Escola Sem Partido, o deputado e pastor Marco Feliciano diz que: “se os nossos professores gastassem mais tempo ensinando os alunos e não doutrinando eles dentro da área ideológica como sexo ou política, nós teríamos não apenas alunos que terminam seus anos sem saber ler e escrever, mas teríamos sim intelectuais gabaritados. Eu acredito no Brasil e o Brasil tem que passar pelo Escola Sem Partido” (FELICIANO, 2017). Em virtude desta fala, pode-se refletir que o deputado, pautado em seus valores pessoais, acredita que determinados assuntos não devem ser tratados em sala de aula. No entanto, a partir do entendimento do que é laicidade, valores religiosos também não deveriam interferir no andamento do desenvolvimento do processo educacional.

Apesar disso, é perceptível a interferência dos valores religiosos na dinâmica estatal. Mariano (2011) acusa que a entrada de líderes religiosos para a disputa à cargos políticos desde 1990 é significativa. Com o ingresso e a representatividade política da Igreja Católica no Congresso cada vez mais crescente, os pentecostais que, anteriormente se eximiram de sua participação política, alegando que “crente não se mete em política” passaram a assumir cargos políticos a fim de imprimir seus valores nacionalmente e de impelir a Igreja Católica de alargar seus privilégios. Mariano (2011, p. 251) pontua que “da Constituinte para cá, os evangélicos, encabeçados pelos pentecostais, mais que duplicaram o tamanho de sua bancada parlamentar – alcançando a cifra de 71 deputados federais e três senadores na eleição de 2010”.

Portanto, é notório que as discussões entre as igrejas cristãs e os setores laicos e laicistas, representados principalmente por homossexuais, feministas, cientistas, juristas, artistas, educadores, entre outros, sejam cada vez mais presentes em um contexto baseado no discurso de civilidade e direitos humanos. Mariano esclarece que



num contexto sociocultural pluralista e formalmente democrático, grupos laicos e laicistas têm intensificado sua luta para obter e assegurar o reconhecimento de seus direitos humanos, sexuais, sociais e reprodutivos. Com tal propósito, têm reagido às aspirações, propostas e ações de seus adversários religiosos, recorrendo, fundamentalmente, à defesa da laicidade estatal contra interferências religiosas na educação, na saúde, no corpo, nas pesquisas científicas, nas políticas públicas, no ordenamento jurídico-político e nos órgãos estatais. De outro lado, em contraste, católicos e evangélicos têm recrudescido seu ativismo religioso, político e midiático para ampliar a ocupação religiosa do espaço público, influenciar a esfera pública e estatal, promover sua moralidade cristã tradicional e tentar estendê-la ao conjunto da sociedade por meio de lobby e da participação na política-partidária

(MARIANO, 2011, p. 252)

Com base nisso, é importante analisar as interpretações tanto de religiosos como dos que se intitulam como laicos acerca do entendimento de laicidade no Estado, pois em uma sociedade pluralista, a laicidade também está envolvida em jogos de interesses, como no trabalho por defender interesses grupais de poder e de posicionamento social. Logo, pontua-se que,

em suas disputas, todos, religiosos e laicos, invariavelmente, visam assegurar sua interpretação do princípio da laicidade e seus respectivos valores e interesses na esfera pública mediante, preferencialmente, sua regulamentação no ordenamento jurídico. Para tanto, o ativismo político revela-se fundamental, pois é no terreno político que tais embates são decididos

(MARIANO, 2011, p. 253)

A partir desta conjunção, as instituições de ensino estão à mercê das discussões embrenhadas entre laicidade, secularização e religião. A implantação da disciplina de ensino religioso nas escolas é um exemplo de entendimento ou não da noção de laicidade do Estado, pois se entendida como um elemento imprescindível para a formação humana, contradiz a Constituição brasileira que garante a liberdade de expressão religiosa (GIUMBELLI, 2006).

Mais uma vez, as discussões acerca das fronteiras entre Estado laico e religião se fazem presentes. É importante frisar que de forma velada, a defesa sobre alguns aspectos de cunho moral por parte de determinados grupos políticos, está relacionada com a intenção de disseminar suas crenças. Giumbelli (2006, p. 20) alerta que se o ensino religioso é entendido como uma disciplina imprescindível para a formação da cidadania, é evidente que



“uma pessoa “religiosa” seria melhor cidadã, em virtude de professar uma crença. Abre-se assim o flanco para o menosprezo dos que anunciam não cultivar qualquer “religião”.

A partir de Rivera (2015) este entendimento pode ser complementado, na medida em que o autor destaca sobre a importância de tomar consciência das ações dos grupos religiosos, quando imersos na política, pois, muitas vezes, por meio de ações legislativas estes têm a intenção de imprimir suas crenças por meio de leis e/ou projetos de leis.

la acción de religiosos (especialmente evangélicos) en el Poder Legislativo representa un paso de mayor osadía, pues intentan aprobación de leyes que beneficien a sus asociaciones religiosas y, peor aún, leyes para imponer a la sociedad normas morales que rijan la tradición o doctrina propia de sus iglesias

(RIVERA, 2015, p. 141)

O discurso de Marco Feliciano em Comissão do Escola Sem Partido, que diz que “ainda que não seja aprovado, os pais estão na rua, as mães estão na rua. Estão indo para as escolas, estão questionando os professores, estão colocando os professores dentro do seu pequeno quadrado que extrapolaram. Estão lutando contra os sindicatos, estão lutando contra este grupo de pessoas que pensam que nos representam de fato” (FELICIANO, 2017), vai ao encontro do entendimento da ação de religiosos no Poder Legislativo e leva a reflexões: será que a Comissão do Escola Sem Partido está interessada em resguardar o direito dos alunos ou aos seus próprios valores? Até que ponto não há interferência dos valores religiosos neste projeto de lei? É importante problematizar tais questões para que se possa compreender as intenções arraigadas em cada discurso, mesmo que este represente uma defesa aos direitos e a própria laicidade do Estado.

Memória e Tradição Religiosa

No que concerne a discussões referentes a memória e tradição religiosa, convém observarmos como se constitui o entendimento segundo alguns autores. Dessa forma, segundo Rivera (2000), para se estudar o fenômeno religioso é necessária uma compreensão inicial das características da sociedade contemporânea, que é marcada pelo imediatismo, pela mudança e a circulação generalizada de bens e capitais, que propicia a compreensão do porquê pensarmos sobre a memória e a tradição como pautas importantes dentro da



dinâmica do crer religioso, a qual é mais discutida especificamente pelo sociólogo Maurice Halbwachs, ao que veremos mais adiante.

A partir da ótica de Halbwachs, a memória é compreendida dentro de um contorno social, que se faz dependente para construção e manutenção dos seus ideais de base. Por meio do grupo religioso, as tradições atravessam os séculos, a fim da permanência do ideal mais arcaico que existe em si, com o intuito de sobrepor as transformações da atualidade (RIVERA, 2000).

Em uma de suas falas em Comissão sobre o Escola sem Partido, o Pr. e Dep. Marco Feliciano diz: “houve uma época de respeito em que o professor era visto como mestre, como um herói. A menina queria ser professora e tinha nele a figura de um segundo pai” (FELICIANO, 2017), a qual nos faz perceber uma inconformidade do deputado em relação a figura do professor na atualidade e assim, uma necessidade de busca pelos valores educacionais do passado, um retorno ao modelo de educação tradicional que julga ser o mais adequado.

Desta maneira, segundo Camurça (2003), a crença religiosa está ligada por uma linha crente de continuidade, na qual, através da conservação e preservação da memória, garante a proliferação da religiosidade, ou seja, é o passado que se torna para sempre perenizado. Para Rivera (2000, p. 75), “a preservação da memória é a condição da identidade e da unidade de um grupo humano”. A religião consegue através das gerações, preservar a memória, uma vez que, sem memória autêntica, dificilmente a religião veria seu futuro, pois sem esta, não haveria identidade.

Por conseguinte, o trabalho da preservação da memória compreende que a mesma não é formada individualmente, mas coletivamente, ou seja, ela é e sempre será a memória de um grupo. Cada indivíduo ainda pode formar a sua memória particular, porém, sempre no interior de um referencial coletivo. Este grupo, é um referencial concreto, que realmente existe e tem a capacidade de rememorar e possuir características de memória particulares, tais como: memória familiar, religiosa e memória de classe social (RIVERA, 2000).

Em outro momento de defesa do Escola sem Partido, o Pr. e Dep. Marco Feliciano diz: “o Escola sem Partido, Miguel Nagib, vem pra ficar, e se Deus quiser, as famílias de bom grado estão assistindo aqui essa audiência e vão nos apoiar” (FELICIANO, 2017). Isto posto, uma vez que a memória sempre está ligada à um grupo, podemos perceber que o Pr. e Dep. Marco Feliciano, como representante das ideias de um grupo religioso, tenta trazer o



projeto não como uma pretensão particular, mas sim, como algo que, como ele próprio se refere, “as famílias de bom grado” irão apoiar, ou seja, há um coletivo junto à ele sob a defesa de um mesmo ideal.

Ainda, percebemos que toda memória individual está apoiada sobre uma pluralidade de memórias coletivas e na sociedade moderna é possível observar que não há só uma grande memória coletiva, mas vários fragmentos de memória, em decorrência de um destaque muito maior sobre a pluralidade social, cultural e religiosa. Cada um destes grupos fornece à memória uma força simbólica que dá a esta, uma totalidade de sentido (RIVERA, 2000).

Uma observação da atualidade nos faz perceber que quanto mais grupos religiosos nascem através de subdivisões de outros grupos, mais se enfraquece o sentimento de pertença, se dificulta a formação de uma identidade coletiva e a manutenção da memória, o que se configura como um estado de conflito para a religião, pois o grupo religioso necessita se apoiar sobre um objeto, alguma parte da realidade que dure, tendo em vista que, ele não tem por si a intenção de mudar (RIVERA, 2000).

Segundo Rivera (2000, p. 86),

uma característica do grupo religioso é que ele precisa acreditar em sua estabilidade. Precisa se manter fiel às suas origens, à sua tradição. Qualquer mudança é mal recebida pelo grupo religioso porque ele é, por natureza, tradicional.

Enquanto as outras instituições e costumes se atualizam através das gerações, o grupo religioso pretende se permanecer intacto e manter a ilusão de que a não-mudança é possível, enquanto o que está ao redor dele muda. Desta forma, “a ilusão de não mudança pode ser construída por caminhos diferentes em cada grupo religioso, mas ela mesma é indispensável para a sobrevivência e para a identidade do grupo religioso” (RIVERA, 2000, p. 91).

Segundo Camurça (2003, p. 263), “a maneira como a religião se insere e se dissemina na sociedade contemporânea é marcada pelo crescente abandono de suas formas institucionalizadas dominantes”. Em face disto, as sociedades modernas já não demonstram a necessidade de uma memória fundadora para a sua constituição, por diversos motivos, tais como: a diversidade religiosa do presente e os questionamentos relacionados a veracidade



dos fatos religiosos. Esta crise da tradição religiosa, pode ser relacionada a uma falha atual sobre a explicação das referências passadas em relação ao presente, o que gera uma fluidez religiosa e social muito presente na atualidade.

Segundo Hervieu-Léger (1999), no *ethos* da sociedade contemporânea, a qual se configura de forma plural, se ressaltam as diferenças entre os indivíduos. Neste meio, onde a individualidade se destaca, a orientação que cada um atribui para sua própria vida também se sobressai de maneira mais significativa, já que a instituição religiosa não determina mais como no passado, o modo de vida do homem.

Portanto, Hervieu-Léger (1999) questiona se é possível aplicar de uma maneira geral, valores e costumes que pertençam à um grupo religioso específico. Por este ponto de vista, podemos entender que atribuir a todos o que é de natureza particular de um grupo, pressupõe uma retirada do direito democrático de convivência social, pois neste ideal, temos a valorização tendenciosa e partidária de apenas um modo de concepção de vida. Para a autora, “em tal sociedade, que é necessariamente uma sociedade diferenciada e pluralista, nenhuma instituição poderá pretender impor ao conjunto dos indivíduos e do corpo social um código de sentido global” (HERVIEU-LÈGER, 1999, p. 299).

No entanto, em Comissão do Escola sem Partido, o Pr. e Dep. Marco Feliciano diz: “a Escola sem Partido só tem um objetivo, fazer com que a educação dos nossos filhos seja sadia, seja livre de interferência político-partidária de qualquer pensamento ou fulcro que seja contrário àquilo que nós queremos que nossos filhos saibam, que queremos que nossos filhos tenham uma fonte de conhecimento didático-científica melhor do que a atual geração” (FELICIANO, 2017). Neste excerto, temos um exemplo da tentativa de imposição de uma forma de concepção sobre a educação de um grupo específico, para um todo global. Ao se referir que Feliciano não quer que os alunos acessem conteúdos contrários às concepções morais familiares, ao mesmo tempo, demonstra uma valorização da concepção particular em detrimento da pluralidade e desvalorização de outras linhas de pensamento.

A religião enfraqueceu sua autoridade no campo dos valores e não é exclusivamente produtora de valores sociais. Estes valores também são produzidos em outras instituições como a escola. De acordo com o desenvolvimento do sistema educativo, pode-se permitir que a igreja seja uma produtora de virtudes privadas e não mais de valores sociais. Com isso, a falha das referências oferecidas pelas instituições atuais e a desvalorização dos grandes sistemas ideológicos, a única autoridade que passa a ter valor é a autoridade reconhecida



em “sujeitos autênticos” ou “testemunhas do sentido”, através dos quais a norma, ao invés de se impor no exterior, tem sua confirmação na identificação pessoal (RIVERA, 2002; HERVIEU-LÈGER, 1999).

O Pr. e Dep. Marco Feliciano como defensor do Escola sem Partido, se utiliza de um exemplo particular sobre sua filha como argumento de defesa do projeto. Em seu discurso ele diz: “todos os professores inflamaram os outros alunos contra minha filha por ela ser filha de um deputado conservador com ideias bem delimitadas” (FELICIANO, 2017). O deputado como uma autoridade religiosa, funciona como uma testemunha do sentido a fim de que o grupo tenha neste, sua identificação pessoal com as experiências do pastor. Consequentemente aqueles que reconhecem na figura do deputado uma identificação, possivelmente irão oferecer apoio aos projetos deste.

Hervieu-Léger, assim como Halbwachs, explana que a religião possui um caráter normativo, uma configuração estrutural nos grupos e instituições religiosas, formadas pelos especialistas detentores do conhecimento sobre a memória religiosa. Estes especialistas, possuem um determinado poder dentro da instituição, pois são via de acesso para a memória religiosa e responsáveis pela perpetuação do passado ao presente, tão necessário para sobrevivência da crença (CAMURÇA, 2003).

Segundo Rivera (2015), os pastores pentecostais que tem forte influência nos meios de comunicação, tentam ampliar a sua liberdade a fim de expressar e impor regras morais próprias de suas igrejas e buscam a aquisição de privilégios jurídicos para impor estas regras ao resto da sociedade.

en la legislación brasileña que sanciona como crimen cualquier forma de discriminación e intolerancia religiosa los protagonistas evangélicos de esos hechos ven un recorte de la libertad que consideran deben tener para expresar sus principios religiosos

(RIVERA, 2015, p. 147)

Pode-se perceber com mais evidência em período de campanha eleitoral, que há um empenho muito grande de lideranças religiosas que mobilizam os membros da sua denominação, com a finalidade de conquistar os votos dos fiéis a partir de uma ideologia conservadora e religiosa, que visa beneficiar a aplicação dos ideais da sua instituição para o Estado Laico (RIVERA, 2015).



Rivera (2015), também destaca a candidatura do Pastor pentecostal Marco Feliciano na presidência da Comissão de Direitos Humanos, como uma contrariedade ao Estado Laico, uma vez que o próprio pastor tentou impor projetos de lei claramente homofóbicos. Segundo o autor, a “formación integral de la persona como resultado de la emseñanza religiosa no tiene nada que ver com el deber del Estado em matéria de educación” (RIVERA, 2015, p. 149).

Considerações finais

A partir do presente trabalho, podemos concluir o quão necessário se faz a discussão sobre a problemática da laicidade na atualidade, uma vez que, esta pesquisa possibilitou o levantamento bibliográfico e a percepção de que existem claras inferências de mecanismos religiosos sobre as decisões do Estado Laico, o qual deveria favorecer um todo democrático, mais especificamente sobre o sistema de ensino, tarefa que se torna difícil com a proposição do Escola sem Partido.

Ao nos atentarmos de que um dos representantes políticos vem a ser uma figura religiosa de bastante representatividade, como é o caso do Pr. Marco Feliciano, observamos a defesa de um ideal voltado para um grupo religioso de interesses conservadores bem específicos. Ao defender um ponto de vista como o mais ideal para toda a sociedade, há a separação de uma parcela de pessoas que defendem este ideal, em detrimento de outras parcelas.

O Escola sem Partido surge justamente na tentativa de manutenção dos valores morais conservadores, já que cerceia a liberdade de expressão do professor, para que este não aborde temas acerca da realidade e as problemáticas do mundo contemporâneo. Portanto, se o posicionamento do Pr. e Dep. Marco Feliciano está intimamente ligado à religiosidade, compreendemos que a mudança sinaliza a desestabilização da crença, assim, o desconforto sobre a mudança surge e é justamente o que o move à luta para a manutenção da tradição.



Referências

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Biografia Pr. Marco Feliciano*. Brasília: 17 nov. 2017. Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=160601>. Acesso em: 17 nov. 2017.

CAMURÇA, Marcelo. A sociologia da religião de Danièle Hervieu-Léger: entre a memória e a emoção. In: TEIXEIRA, F. *Sociologia da religião*. Enfoques teóricos. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 249-267.

ESCOLA SEM PARTIDO. *Modelo de Notificação Extrajudicial: arma das famílias contra a doutrinação nas escolas*. São Paulo: 16. nov. 2017. Disponível em: <<http://escolasempartido.org/artigos-top/552-modelo-de-notificacao-extrajudicial-arma-das-familias-contr-a-doutrinacao-nas-escolas>>. Acesso em: 16 de nov. 2017a.

_____. *Nenhum professor precisa esperar a aprovação do Projeto Escola sem Partido para adotar o cartaz com os Deveres do Professor*. São Paulo: 16. nov. 2017. Disponível em: <<http://www.escolasempartido.org/>> Acesso em: 16 nov. 2017b.

_____. *Por uma lei contra o abuso da liberdade de ensinar*. São Paulo: 25. nov. 2017. Disponível em: <<https://www.programaescolasempartido.org/>>. Acesso em: 25. nov. 2017c.

FELICIANO, Marco. *Escola sem Partido – Marco Feliciano*. Brasília, 14 de fev. 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FesOqZDbQa8&t=10s>>. Acesso em: 17 de out. 2017.

_____. *ONG educação para todos é contra o Escola sem Partido*. Brasília, 14 de fev. 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=vv60qtt9HjY&t=23s>>. Acesso em: 17 de out. 2017.

_____. VITRAL, Carina. *Marco Feliciano humilha presidente da UNE na Comissão do Escola sem Partido*. Brasília, 15 de mar. 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=AKvL62yxp3I>>. Acesso em: 17 de out. 2017.

_____. *ONU contra o Escola sem Partido? Estamos no caminho certo!* Dep. Pastor Marco Feliciano. Brasília, 17 de abr. 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Nw9iOJWI-CU&t=32s>>. Acesso em: 17 de out. 2017.

GIUMBELLI, Emerson; CARNEIRO, Sandra de Sá. Religião nas escolas públicas: questões nacionais e a situação no Rio de Janeiro. *Revista Contemporânea de Educação*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2006.

HERVIEU-LÉGER, Danièle. O bispo, a Igreja e a modernidade. In: LUNEAU, R; MICHEL P. (orgs). *Nem todos os caminhos levam a Roma: as mutações atuais do catolicismo*. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 291-322.



_____. *O peregrino e o convertido – a religião em movimento*. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARCONDES, Danilo. *Iniciação à História da Filosofia Dos Pré-Socráticos a Wittgenstein*. 12ª ed. Rio de Janeiro: Editora ZAHAR, 2008.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Darío. *História da Filosofia do Humanismo a Descartes*. 1ª ed. São Paulo: Editora Paulus, 2004.

RIBEIRO, Vera Masagão. Apresentação. In: CATELLI, Roberto et al (orgs.). *A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso*. 1ª ed. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 07-10. Disponível em: <<http://acaoeducativa.org.br/blog/2017/05/09/acao-educativa-disponibiliza-livro-a-ideologia-do-movimento-escola-sem-partido/>>. Acesso em: 02/12/2017.

RICARDO, Mariano. Laicidade à brasileira Católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. *Civitas*, Revista de Ciências Sociais, Porto Alegre, v. 11, n. 2, maio-ago. 2011, p. 238-258.

RIVERA, Paulo Barrera. Desencantamento do mundo e declínio dos compromissos religiosos. A transformação religiosa antes da pós-modernidade. *Ciencias Sociales y Religión/Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, ano 4, n. 4, out. 2002, p. 87-104.

_____. Religião e Tradição a Partir da Sociologia da Memória de Maurice Halbwachs. *Religare*, Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB, Paraíba, v. 12, n. 1, 2015.

_____. Tensiones entre pluralismo religioso y derechos humanos em el Brasil contemporâneo. *Religare*, v. 12, n. 1, mar. 2015, p. 128-151.

